



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5953, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.824,24.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1540, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.824,24 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1850 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 9.528,31 (recurso por superávit financeiro)

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 160,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1851 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 500 – INVESTIM NA REDE SERV SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 7.033,93 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1951 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INVESTIM NA REDE SERV SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 12.102,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 28.824,24

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 2421.01.05.00.00	R\$	12.102,00
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 2421.01.01.00.00	R\$	6.919,66
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.26	R\$	114,27



Município de Capanema - PR

Excesso Arrecadação Fonte 495 – Receita 1325.01.03.01.24	R\$	160,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495	R\$	9.528,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 01 de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca

Secretária de Administração